

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.223/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.778/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, a partir de **9 de outubro de 2023**, da **Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores:

Presidente: Caroline Batista Silva - matrícula 3965

Membros: Eduardo Portela da Silva - matrícula 6650
Elenir Letsch - matrícula 16325

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.957, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.224/2023

NOMEIA JONAS DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **10 de outubro de 2023**, de **JONAS DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.225/2023

NOMEIA SARA MARISA GONÇALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL III**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **10 de outubro de 2023**, de **SARA MARISA GONÇALVES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.226/2023

LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 169, de 13 de outubro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 198, de 18 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 716/2023/GAB/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, com efeitos retroativos a **19 de julho de 2023**, no centro cirúrgico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde, os servidores exercentes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem:

- Ana Daise Veríssimo dos Santos - matrícula 15890
- Luciana Freitas Rocha - matrícula 14001
- Michelle Madalena de Souza - matrícula 15141
- Nayara Faria dos Santos Silvestre - matrícula 14011
- Zélia de Jesus Raimundo - matrícula 14108
- Zerimar Deonir da Silva - matrícula 15596

Parágrafo único. Os servidores receberão a gratificação por instrumentação e circulação de procedimento cirúrgico, prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 169, de 13 de outubro de 2011, e no art. 16 do Decreto Municipal nº 24.316, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 020/2022

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2022).

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczuk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 040.740.859-25, residente e domiciliado à Rua Cento e três - vinte, nº 5112, Residencial Barão do Melgaço III nesta cidade de Vilhena - RO, e do outro lado, S FERNANDES DA SILVA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.624.792/0001-91, com sede a Rua Castelo Branco, nº 472 na cidade de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Silveno Fernandes Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000699578 SSP/RO e CPF sob nº 516.335.662-34, residente e domiciliado na cidade de Vilhena - RO, resolvem DISTRATAR PARCIALMENTE O CONTRATO nº 020/2022, celebrado em 11 de março de 2022, no valor de R\$ 108.208,69 (cento e oito mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar dos Empenhos nºs 730, 1522, 1927, 3416 e 3417/2022, despacho ID 442441 e demais documentos



constantes no Processo Administrativo nº 1363/2018.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 10 do Livro 002 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Silveno Fernandes Silva
REPRESENTANTE

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Livro 006 Fls. 10 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº: 17383/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE. CNPJ nº 04.390.761/0001-58. Objeto: a Cessão de Uso de bem móvel marca Volkswagen, modelo 15.190, ano de fabricação 2022, cor amarela, combustível, diesel, chassi 9632E82WXPR021482; Renavan 1332817057, placa SLG2E98, em favor da CESSIONÁRIA, objetivando atender a APAE de Vilhena em conformidade com o ofício nº 068/2023/APAE Vilhena.

Prazo: 1 (um) ano
Data: 01.09.2023

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 006/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de outubro de 2023, pontualmente às 14h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de outubro de 2023.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI
Pregão Eletrônico Nº 023/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 240/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048/2023/SAAE E SEUS ANEXOS. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 28.374,73 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 09/10/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 31/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 31 de outubro de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 31 de outubro de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 31/10/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 09 de outubro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

PORTARIA INTERNA Nº 516/2023/SEMAD

Onde se lê:

ANEXO II

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ALLANA SOUZA MARTINS	12133	19/09/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	II	III
02	MARISSON REBOUÇAS SANTANA	6551	06/08/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	VII	VIII
03	TERESINHA LEMES DE SOUZA	653	15/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	XV	XVI

Leia-se:

ANEXO II

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ALLANA SOUZA MARTINS	12133	19/09/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	II	III
02	MARISSON REBOUÇAS SANTANA	6551	06/08/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	VII	VIII
03	TERESINHA LEMES DE SOUZA	653	15/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	XV	XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 070/2023/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 15.356 /2022, 17.344/2023 e 16.914/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.524, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data da investidura, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.524, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº070/2023.
ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	Data da última progressão	REF ELEVADA
01	JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	7725	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VI	07/2019	ATA_G_VII
02	LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES	30/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	6544	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	07/2019	ATA_G_VIII
03	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ	01/02/2002	FISCAL TRIBUTÁRIO	3994	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_V	02/2018	TAF_H_VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 039/2023

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16579/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11 do Decreto 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 05 de outubro de 2023

RILDO JOSÉ FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 039/2023
ANEXO I

Nº	Servidor	Data Investidura	Cargo	matricula	Grupo Ocupacional	Referência Atual	Referência Elevada
1	ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA	02/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.355	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
2	BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS	01/07/2014	DESENHISTA	10.143	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	III
3	CAROLINE ALMEIDA FARIA	15/05/2002	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	4.267	TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização	V	VI
4	CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA	15/09/2014	CONTADOR	10.325	ATA - Apoio Técnico e Administrativo	II	III
5	MAIRA SOBRAL VANNIER	06/02/2002	ENGENHEIRO CIVIL	3.924	ANS - Atividades de Nível Superior	IV	V
6	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	16/09/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.427	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
7	THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL	17/10/2014	ENGENHEIRO CIVIL	10.474	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
8	UDSON BATISTA LINO	21/10/2014	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10.496	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III
9	WESLEY RODRIGO MACHADO	06/01/2015	ENGENHEIRO CIVIL	10.576	ANS - Atividades de Nível Superior	II	III

VILHENA-RO, 05 de outubro de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA N° 012/2023/SEMTIC

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O EVENTO AGROARTES NA EXPONORTE

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dia de folga aos servidores abaixo relacionados pelo trabalho durante o evento AGROARTES NA EXPONORTE, realizado do dia 20 a 24 de setembro de 2023.

- Aline Rossani de Carvalho Padiá
- Andressa Lopes Lodi
- Rita Marta Corrêa
- Vanusa Torres da Costa

Art. 2º Os servidores poderão usufruir os dias de folga conforme escala e autorização do secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 03 de outubro de 2023.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023



Nº 3835

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 09.10.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 294, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA, titular da Função de Confiança de Encarregada de Controle Administrativo, fruirá de 20 (vinte) dias de férias no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora RAIZA GIOTTO DE JESUS para exercer, interinamente e com ônus, a função de confiança de Encarregada de Controle Administrativo, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de outubro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023/CVMV DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo nº 60/2023, cujo objeto trata de "Aquisição de equipamentos de sonorização, bem como contratação de serviço gráfico para confecção de banner", com vistas a suprir necessidades da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, cujos Pareceres Jurídico e de Controle, certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente dispensa, sendo os itens 01 e 02 homologados no valor de R\$ 4.936,00 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais), em favor da empresa MUSICAL SORAYA LTDA APP, inscrita no CNPJ: 04.777.249/0001-69, e o item 03 no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em favor da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ALMIRANEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.714.068/0001-81, totalizando a homologação no valor de R\$ 5.316,00 (cinco mil e trezentos e dezesseis reais). Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**